



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
065/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO 065/2020, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG E DE OUTRO LADO A EMPRESA INSTITUTO DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Por este instrumento UNILATERAL que, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, A empresa, **INSTITUTO DE SÃO VICENTE DE PAULO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.507.078/0001-25, com endereço na Rua Monsenhor Geraldo s/n, centro, cidade de Cássia/MG, neste ato representada pela **Eliane Marquete de Andrade Garcia**, brasileira, casada, biometrica, portadora do RG: 96.296.495 SSP/SP, e do CPF: 440.352.256-49, residente a Rua Paulo Gama, 218 – Centro | Cássia-MG. neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** vem a rescindir o contrato de nº 065/2020, referente ao Processo Administrativo 009/2020, pregão presencial 005/2020, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente termo fundamenta-se no inciso I, do artigo 79, concomitante com o inciso XVII, do artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – *Justifica-se tal rescisão fundamentada na alínea “a”, do inciso I concomitante com a alínea “a”, do inciso II, do artigo 40, da Lei Orgânica*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

do Município de Delfinópolis/MG, visto que foi realizado um novo processo licitatório no dia 17 de Fevereiro de 2023, onde a empresa vencedora é a mesma prestadora de serviço atualmente, porém obtivemos um desconto maior do que estamos mantendo com o contrato atual que está previsto para vencimento no dia 15 de Abril de 2023, sendo assim fica rescindido o contrato 065/2020, a partir do dia 01 de Março de 2023, passando a vigor o novo contrato de nº: 073/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Delfinópolis/MG, 28 de Fevereiro de 2023

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
065/2020 - CPF: 506.006.266-94

VISTO:
Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO